



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Biênio 2013 / 2014**

**INDICAÇÃO DE Nº 235 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014**

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine junto ao setor competente providências **visando à instalação de uma sede do PROCON em Marilândia.**

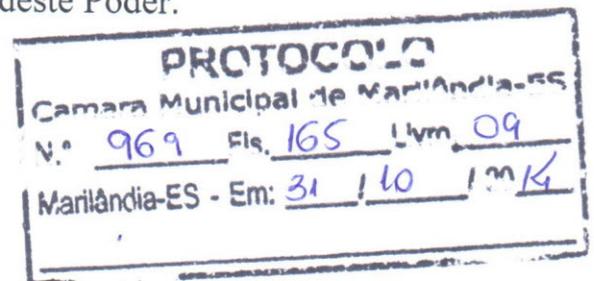
**JUSTIFICATIVA**

Tal solicitação se faz necessária, tendo em vista que a instalação deste órgão em nosso município iria auxiliar os consumidores a resolverem seus conflitos com empresas mais rapidamente. Acredito que será de grande importância ter um órgão de defesa ao consumidor em Marilândia. A população sofre muito com problemas com a telefonia fixa e móvel, por exemplo. Problemas que vão da má qualidade dos serviços à cobranças indevidas. Então o PROCON vem para auxiliar a população em busca de melhores serviços.

Para tanto contamos mais uma vez com o apoio deste Poder.

Marilândia – ES, 28 de outubro de 2014.

**MAURÍCIO BRAVIN**  
Vereador Autor



Encaminha-se as folhas municipais  
Em, 04 / 11 / 14  
PRESIDENTE